

13 e

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES  
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

26

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FÓRUM  
REGIONAL DE CAMPO GRANDE DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº: 0043719-19.2008.8.19.0205.

Autor: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADOS NPL 1.

Reu: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CHAGAS.

Réu: SÔNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA CHAGAS.

Alex Paul da Cunha Meirelles, Economista com Corecon nº 25458, Perito Judicial nomeado nos autos desse processo à fl. 248, vem, mui respeitosamente, à presença de V. EXA. Para apresentar o resultado de seu trabalho, nos termos do presente

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Para o qual requer sua juntada aos autos,

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2017.

Alex P. C. Meirelles  
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO



261

**ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES**  
**PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA**

**I – BREVE HISTÓRICO DESTE PROCESSO SEGUNDO O ESCOPO DA PERÍCIA**

1. Na 3ª Vara Cível do Fórum de Campo Grande da Comarca da Capital, em 12/12/2008, o Autor, **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL 1**, requereu uma ação monitória.
2. Em r. despacho saneador à fl. 248, em 02/12/2015, a MM. Dra. Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri nomeou o abaixo assinado para a honrosa missão de produzir e apresentar a prova pericial contábil requerida.

**II – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO**

*O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, os fatos observados sob a ótica da Ciência Contábil (uma das ciências humanas), dentro de uma filosofia que permita aproveitar os fatos observados, mercê dos exames procedidos, para o esclarecimento dos pontos dúbios e revelar a verdade que se quer conhecer.*

1. Foram considerados os r. despachos e os documentos constantes nos autos deste processo que foram considerados suficientes para elaborar esta prova pericial. Assim sendo, foi possível formar a convicção técnica que permitiu responder às questões formuladas.
2. Para esclarecer as questões debatidas, bem como responder aos quesitos formulados, o laudo pericial foi assim planejado e organizado:
  - a) Análise dos documentos anexados aos autos do processo;
  - b) Elaboração de planilha para demonstrar: i) os cálculos referentes as taxas mencionadas em contrato; e ii) análise sobre a questão de capitalização de juros da operação.
  - c) Oferta de respostas aos quesitos tomando-se por base as situações acima, o escopo da prova pericial.
  - d) Apresentação do RESUMO final a fim de que V. Exa. Possa decidir o que for de direito.

**Alex P. C. Meirelles**  
**PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO**



262

**ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES**  
**PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA**

<b>Anexos</b>	<b>Assuntos</b>
<u>1</u>	Apuração Encargos – conta corrente.

**III – Pontos relevantes da lide.**

Na inicial, a parte Autora menciona que estaria demonstrando através de uma planilha evolutiva o débito de um contrato pactuado entre as partes em 03/03/2004, porém, a análise pericial não encontrou qualquer tipo de contrato ou planilha evolutiva demonstrando a evolução de valores em aberto, sendo somente encontrado extratos de conta corrente de nº 2103-01-000591-4, relativos ao período de novembro de 2007 a abril de 2008 (fls. 47/52).

Não foram observados também quesitos a serem formulados pelas partes.

**V - Conclusão:**

**O laudo pericial não está conclusivo.**

**Das condições pactuadas:**

Nenhum contrato de operação de crédito foi anexado aos autos. O único contrato anexado aos autos foi o de abertura de conta corrente de fls. 41/44.

**Da taxa média de mercado:**

As taxas médias de mercado, segundo a tabela: 25.463, divulgadas pelo Bacen foram inferiores às taxas de juros praticadas na operação de crédito em conta corrente. Segue quadro comparativo abaixo:

	<b>Encargos Praticados</b>	<b>Taxa Média Mercado</b>
novembro-07	21,93%	7,52%
dezembro-07	23,39%	7,50%
janeiro-08	23,44%	7,77%

**Da prática de anatocismo:**

A prática de anatocismo foi observada na cobrança de encargos de inadimplência de maneira subsequente, onde os juros de um determinado período serviam de base de cálculo para novos juros do período subsequente, conforme demonstra o anexo 03.

Para se apurar o efetivo valor oriundo dessa prática se faz necessário que os demais períodos de incidência de encargos estejam presentes nos autos.

**Alex P. C. Meirelles**  
**PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO**

# ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

263

## Anexos:

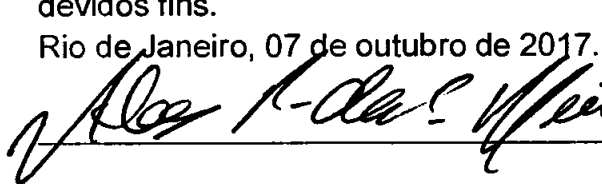
O anexo 01 apurou as taxas de juros praticadas e conta corrente.

## V – ENCERRAMENTO

São inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, que possam fazer parte dos Autos deste Processo, se ainda não apreciados pelo E. Juízo. Inassumíveis também responsabilidades sobre documentos idôneos e válidos que podem estar em poder de pessoas físicas e jurídicas, seja da parte Autora ou do Banco Réu.

Nada mais havendo a oferecer dá-se concluído o presente LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, composto de 04 páginas impressas, somente no anverso, todas numeradas e rubricadas, com exceção desta que segue assinada para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2017.

  
Alex P. C. Meirelles  
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

Evolução Conta Corrente

11/2007

Tribunal de Justiça:

3 Vara - Fórum Campo Grande

Processo: 0043719-19.2008.8.19.0205

Autor: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL 1

Réu: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CHAGAS / SÔNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA CHAGAS

264

Data	Entradas	Saídas	Saldos
01/11/07		15,99	-12.613,34
02/11/07			-12.613,34
03/11/07			-12.613,34
04/11/07			-12.613,34
05/11/07		2.729,00	-15.342,34
06/11/07			-15.342,34
07/11/07			-15.342,34
08/11/07			-15.342,34
09/11/07			-15.342,34
10/11/07			-15.342,34
11/11/07			-15.342,34
12/11/07		10,41	-15.352,75
13/11/07			-15.352,75
14/11/07			-15.352,75
15/11/07			-15.352,75
16/11/07			-15.352,75
17/11/07			-15.352,75
18/11/07			-15.352,75
19/11/07			-15.352,75
20/11/07			-15.352,75
21/11/07			-15.352,75
22/11/07			-15.352,75
23/11/07			-15.352,75
24/11/07			-15.352,75
25/11/07			-15.352,75
26/11/07			-15.352,75
27/11/07			-15.352,75
28/11/07			-15.352,75
29/11/07			-15.352,75
30/11/07		3,9	-15.356,65
Saldo Devedor Médio		14985,20	
Taxa Praticada		21,93%	

Data	Entradas	Saídas	Saldos
01/12/07			-15.356,65
02/12/07			-15.356,65
03/12/07		18,44	-15.375,09
04/12/07			-15.375,09
05/12/07		3.285,62	-18.660,71
06/12/07			-18.660,71
07/12/07			-18.660,71
08/12/07			-18.660,71
09/12/07			-18.660,71
10/12/07			-18.660,71
11/12/07		12,54	-18.673,25
12/12/07			-18.673,25
13/12/07			-18.673,25
14/12/07			-18.673,25
15/12/07			-18.673,25
16/12/07			-18.673,25
17/12/07			-18.673,25
18/12/07			-18.673,25
19/12/07			-18.673,25
20/12/07			-18.673,25
21/12/07			-18.673,25
22/12/07			-18.673,25
23/12/07			-18.673,25
24/12/07			-18.673,25
25/12/07			-18.673,25
26/12/07			-18.673,25
27/12/07			-18.673,25
28/12/07			-18.673,25
29/12/07			-18.673,25
30/12/07			-18.673,25
31/12/07		3,90	-18.677,15
Saldo Devedor Médio		18852,33	
Taxa Praticada		23,39%	

Data	Entradas	Saídas	Saldos
01/01/08			-18.677,15
02/01/08		23,19	-18.700,34
03/01/08			-18.700,34
04/01/08			-18.700,34
05/01/08			-18.700,34
06/01/08			-18.700,34
07/01/08		4.409,25	-23.109,59
08/01/08			-23.109,59
09/01/08			-23.109,59
10/01/08			-23.109,59
11/01/08			-23.109,59
12/01/08			-23.109,59
13/01/08			-23.109,59
14/01/08			-23.109,59
15/01/08			-23.109,59
16/01/08			-23.109,59
17/01/08			-23.109,59
18/01/08			-23.109,59

Data	Entradas	Saídas	Saldos
01/02/08		71,01	-23.180,60
02/02/08			-23.180,60
03/02/08			-23.180,60
04/02/08			-23.180,60
05/02/08			-23.180,60
06/02/08		5.062,53	-28.243,13
07/02/08		327,11	-28.570,24
08/02/08			-28.570,24
09/02/08			-28.570,24
10/02/08			-28.570,24
11/02/08			-28.570,24
12/02/08			-28.570,24
13/02/08			-28.570,24
14/02/08			-28.570,24
15/02/08			-28.570,24
16/02/08			-28.570,24
17/02/08			-28.570,24
18/02/08			-28.570,24

Alex P. C. Meira  
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

265

19/01/08			-23.109,59
20/01/08			-23.109,59
21/01/08			-23.109,59
22/01/08			-23.109,59
23/01/08			-23.109,59
24/01/08			-23.109,59
25/01/08			-23.109,59
26/01/08			-23.109,59
27/01/08			-23.109,59
28/01/08			-23.109,59
29/01/08			-23.109,59
30/01/08			-23.109,59
31/01/08			-23.109,59

Saldo Devedor Médio	R\$ 22997,29
Taxa Praticada	23,44%

19/02/08			-28.570,24
20/02/08			-28.570,24
21/02/08			-28.570,24
22/02/08			-28.570,24
23/02/08			-28.570,24
24/02/08			-28.570,24
25/02/08			-28.570,24
26/02/08			-28.570,24
27/02/08			-28.570,24
28/02/08			-28.570,24
29/02/08			-28.570,24

Saldo Devedor Médio	R\$ 26708,72
Taxa Praticada	0,00%

Data	Entradas	Saídas	Saldos
01/03/08			-28.570,24
02/03/08			-28.570,24
03/03/08		86,43	-28.656,67
04/03/08			-28.656,67
05/03/08			-28.656,67
06/03/08			-28.656,67
07/03/08			-28.656,67
08/03/08			-28.656,67
09/03/08			-28.656,67
10/03/08			-28.656,67
11/03/08			-28.656,67
12/03/08			-28.656,67
13/03/08			-28.656,67
14/03/08			-28.656,67
15/03/08			-28.656,67
16/03/08			-28.656,67
17/03/08			-28.656,67
18/03/08			-28.656,67
19/03/08			-28.656,67
20/03/08			-28.656,67
21/03/08			-28.656,67
22/03/08			-28.656,67
23/03/08			-28.656,67
24/03/08			-28.656,67
25/03/08			-28.656,67
26/03/08			-28.656,67
27/03/08			-28.656,67
28/03/08			-28.656,67
29/03/08			-28.656,67
30/03/08			-28.656,67
31/03/08			-28.656,67

Saldo Devedor Médio	R\$ 29606,13
Taxa Praticada	0,00%

Data	Entradas	Saídas	Saldos
01/04/08		73,15	-28.729,82
02/04/08			-28.729,82
03/04/08			-28.729,82
04/04/08			-28.729,82
05/04/08			-28.729,82
06/04/08			-28.729,82
07/04/08			-28.729,82
08/04/08			-28.729,82
09/04/08			-28.729,82
10/04/08			-28.729,82
11/04/08			-28.729,82
12/04/08			-28.729,82
13/04/08			-28.729,82
14/04/08			-28.729,82
15/04/08			-28.729,82
16/04/08			-28.729,82
17/04/08			-28.729,82
18/04/08			-28.729,82
19/04/08			-28.729,82
20/04/08			-28.729,82
21/04/08			-28.729,82
22/04/08			-28.729,82
23/04/08			-28.729,82
24/04/08			-28.729,82
25/04/08			-28.729,82
26/04/08			-28.729,82
27/04/08			-28.729,82
28/04/08			-28.729,82
29/04/08			-28.729,82
30/04/08			-28.729,82

Saldo Devedor Médio	R\$ 28729,82
Taxa Praticada	0,00%

Alex P. C. Meia Lles  
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

